

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2308.01/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240620/0001-40**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS, EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, TERAPÊUTICOS E ACESSÓRIOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS EQUIPES DO EMULTI NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abremente mini cursiva	20.0	Unidade	75,50	1.510,00
Abremente mini cursiva					
2	Abremente mini grafismo	20.0	Unidade	80,33	1.606,60
Abremente mini grafismo					
3	Abremente mini maiúscula	20.0	Unidade	91,17	1.823,40
Abremente mini maiúscula					
4	Abremente mini números	20.0	Unidade	87,67	1.753,40
Abremente mini números					
5	Alfabeto ilustrado em madeira	10.0	Unidade	129,67	1.296,70
Alfabeto ilustrado em madeira					
6	Anilina azul comestível	10.0	Unidade	14,00	140,00
Anilina azul comestível					
7	Aptos de plasticos, pacotes com no mínimo 50 unidades	40.0	Pacote	51,17	2.046,80
Aptos de plasticos, pacotes com no mínimo 50 unidades					
8	Areia Mágica Cinética de Modelar, embalagem com no mínimo 200g, acompanhado de formas de modelar.	100.0	Unidade	25,77	2.577,00
Areia Mágica Cinética de Modelar, embalagem com no mínimo 200g, acompanhado de formas de modelar.					
9	Argila escolar para artesanato e escultura	20.0	Quilograma	20,97	419,40
Argila escolar para artesanato e escultura					
10	Bambolês coloridos	80.0	Unidade	8,77	701,60
Bambolês coloridos					
11	Barraca infantil cabana e túnel	6.0	Unidade	490,00	2.940,00

Barraca infantil cabana e túnel					
12	Barreiras de agilidade	15.0	Unidade	289,33	4.339,95
Barreiras de agilidade					
13	Bastão com peso carga de 1kg	20.0	Unidade	77,33	1.546,60
Bastão com peso carga de 1kg					
14	Bastão sem peso	20.0	Unidade	49,67	993,40
Bastão sem peso					
15	Blocos de encaixe de pinos coloridos 60 peças	14.0	Kit	147,63	2.066,82
Blocos de encaixe de pinos coloridos 60 peças					
16	Bola de basquete	10.0	Unidade	128,60	1.286,00
Bola de basquete					
17	Bola de estimulação para membros inferiores 65 cm	10.0	Unidade	77,33	773,30
Bola de estimulação para membros inferiores 65 cm					
18	Bola feijão 90x45 cm	8.0	Unidade	160,30	1.282,40
Bola feijão 90x45 cm					
19	Bola suíça 45 cm	9.0	Unidade	74,63	671,67
Bola suíça 45 cm					
20	Bola suíça 55 cm	9.0	Unidade	82,13	739,17
Bola suíça 55 cm					
21	Bola suíça 65 cm	9.0	Unidade	87,30	785,70
Bola suíça 65 cm					
22	Bola Suíça tamanho 75 cm	9.0	Unidade	145,33	1.307,97
Bola Suíça tamanho 75 cm					
23	Bola tipo "dente de leite" coloridas	20.0	Unidade	16,83	336,60
Bola tipo "dente de leite" coloridas					
24	Bolas em gel crescente na água kits com 1000 bolinhas (cores variadas)	40.0	Kit	125,87	5.034,80
Bolas em gel crescente na água kits com 1000 bolinhas (cores variadas)					
25	Bolas para estimulação tátil (pequenas, coloridas e com texturas diferentes)	18.0	Unidade	19,47	350,46
Bolas para estimulação tátil (pequenas, coloridas e com texturas diferentes)					
26	Bolas Tonificadoras Pilates Kit com 03 (1kg, 2kg e 3kg)	16.0	Kit	154,33	2.469,28
Bolas Tonificadoras Pilates Kit com 03 (1kg, 2kg e 3kg)					
27	Boneca de pano	12.0	Unidade	81,67	980,04

Boneca de pano					
28	Boneca e boneco, tipo bebê	20.0	Unidade	121,00	2.420,00
Boneca e boneco, tipo bebê					
29	Brinquedo "móbil musical com corda" variados	10.0	Unidade	72,87	728,70
Brinquedo "móbil musical com corda" variados					
30	Brinquedo "pirâmide de argolas coloridas"	10.0	Unidade	122,00	1.220,00
Brinquedo "pirâmide de argolas coloridas"					
31	Brinquedo Animais em plástico	20.0	Pacote	72,00	1.440,00
Brinquedo Animais em plástico. Peças realistas de miniaturas de animais. Pacote com no mínimo 8 unidades.					
32	Brinquedo Educativo em madeira "ÔNIBUS COM PINOS" para coordenação motora fina	10.0	Unidade	138,00	1.380,00
Brinquedo Educativo em madeira "ÔNIBUS COM PINOS" para coordenação motora fina					
33	Brinquedo Educativo Montanha pedagógica	10.0	Unidade	182,33	1.823,30
Brinquedo Educativo Montanha pedagógica					
34	Brinquedos musicais (pianinho fazenda, tartaruga musical)	10.0	Unidade	81,50	815,00
Brinquedos musicais (pianinho fazenda, tartaruga musical)					
35	Cama elastica, Mini Jump Profissional	12.0	Unidade	476,33	5.715,96
Cama elastica, Mini Jump Profissional, Estrutura com molas e lona reforçada, 6 Pés, 6 Canoplas, 1 Kit Parafusos e 1 Aro de Reforço. Para até 200kg.					
36	Caneleira 1 kg	14.0	Par	51,67	723,38
Caneleira 1 kg					
37	Caneleira 2 kg	14.0	Par	77,00	1.078,00
Caneleira 2 kg					
38	Caneleira 3 kg	14.0	Par	83,50	1.169,00
Caneleira 3 kg					
39	Carrinho todo em vinil	10.0	Unidade	42,50	425,00
Carrinho todo em vinil. Estimula o controle motor e a orientação espacial da criança de forma lúdica. Tamanho acima de 10cm. Cores e modelos diversos.					
40	Centro de atividades placa de pinos	10.0	Unidade	80,30	803,00
Centro de atividades placa de pinos					
41	Chocalho duro colorido para bebês	14.0	Unidade	13,63	190,82
Chocalho duro colorido para bebês					
42	Chocalho em borracha mole para bebês cores contrastes	10.0	Unidade	44,33	443,30
Chocalho em borracha mole para bebês cores contrastes					

43	Colchonete em espuma e napa 90X43 com 4cm de espessura na cor azul	50.0	Unidade	271,67	13.583,50
Colchonete em espuma e napa 90X43 com 4cm de espessura na cor azul					
44	Cone médio (50cm)	20.0	Unidade	62,17	1.243,40
Cone médio (50cm)					
45	Cone pequeno (18 cm)	15.0	Unidade	19,46	291,90
Cone pequeno (18 cm)					
46	Conjunto com instrumentos musicais infantis, com no mínimo 17 peças. Incluindo Xilofone, maracas, ovinhos, triângulo, pandeiro, entre outros.	10.0	Conjunto	813,33	8.133,30
Conjunto com instrumentos musicais infantis, com no mínimo 17 peças. Incluindo Xilofone, maracas, ovinhos, triângulo, pandeiro, entre outros.					
47	Conjunto de ferramentas de psicomotricidade fina	10.0	Conjunto	93,33	933,30
Conjunto de ferramentas de psicomotricidade fina					
48	Copinhos coloridos para empilhar	10.0	Kit	117,00	1.170,00
Copinhos coloridos para empilhar					
49	Corda de pular	40.0	Unidade	21,13	845,20
Corda de pular					
50	Cubo de Atividades Pedagógicas Infantil	10.0	Unidade	193,33	1.933,30
Cubo de Atividades Pedagógicas Infantil					
51	Digiflex Exercitador De Dedos Fisioterapia Forte 7lbs 3.18kg	12.0	Unidade	130,67	1.568,04
Digiflex Exercitador De Dedos Fisioterapia Forte 7lbs 3.18kg					
52	Disco para propriocepção	10.0	Unidade	129,00	1.290,00
Disco para propriocepção					
53	Escada de agilidade	8.0	Unidade	78,00	624,00
Escada de agilidade					
54	Escada de propriocepção	8.0	Unidade	495,67	3.965,36
Escada de propriocepção					
55	Espaguete	240.0	Unidade	17,83	4.279,20
Espaguete					
56	Espelho 1m x 1m	10.0	Unidade	397,33	3.973,30
Espelho 1m x 1m					
57	Espelho portátil 15 cm	10.0	Unidade	42,00	420,00
Espelho portátil 15 cm					
58	Espelho portátil 40 cm	10.0	Unidade	92,00	920,00

Espelho portátil 40 cm					
59	Exercitador de punho	12.0	Kit	17,57	210,84
Exercitador de punho					
60	Extensores de dedos, kit com 03 tensões	7.0	Kit	21,13	147,91
Extensores de dedos, kit com 03 tensões					
61	Faixas elásticas, kit com 5 intensidades. Thera Band para fisioterapia.	30.0	Kit	96,33	2.889,90
Faixas elásticas, kit com 5 intensidades. Thera Band para fisioterapia.					
62	Fantoches, kits com no mínimo 06 personagens. Temas variados.	15.0	Kit	192,50	2.887,50
Fantoches, kits com no mínimo 06 personagens. Temas variados.					
63	Goniometro	10.0	Unidade	97,50	975,00
Goniometro					
64	Halteres 2 kg	10.0	Par	100,67	1.006,70
Halteres 2 kg					
65	Halteres 3 kg	10.0	Par	119,83	1.198,30
Halteres 3 kg					
66	Jogo "Boliche Infantil" com 10 pinos coloridos	10.0	Unidade	71,17	711,70
Jogo "Boliche Infantil" com 10 pinos coloridos					
67	Jogo aprendendo as letras e numeros. Material EVA. Acima de 70 peças.	10.0	Unidade	119,33	1.193,30
Jogo aprendendo as letras e numeros. Material EVA. Acima de 70 peças.					
68	Jogo caiu perdeu, com 45 peças	12.0	Unidade	73,50	882,00
Jogo caiu perdeu, com 45 peças					
69	Jogo Caixa de palitos coloridos	10.0	Unidade	197,33	1.973,30
Jogo Caixa de palitos coloridos. Contém uma caixa de MDF (tamanho mínimo 6x15x28,5 cm), com etiqueta colorida nas cores roxo, azul, verde, amarelo, laranja e vermelho, e 24 orifícios para encaixe dos palitos. Acompanha 50 palitos das respectivas cores, adesivos de categorias, formas geométricas das cores dos palitos e 4 cartas plastificadas coloridas frente e verso.					
70	Jogo de blocos de plástico, com no mínimo 100 peças	12.0	Pacote	62,50	750,00
Jogo de blocos de plástico, com no mínimo 100 peças					
71	Jogo de Botões da Camisa	10.0	Unidade	80,17	801,70
Jogo de Botões da Camisa. Contém 50 botões grandes e pequenos em 5 cores e 5 formas, camisa de madeira, caixa organizadora dos botões, 3 dados cores, quantidades e formas, cadarços para alinhavo.					
72	Jogo de damas	12.0	Unidade	30,67	368,04
Jogo de damas					
73	Jogo de memória de opostos	15.0	Unidade	51,17	767,55
Jogo de memória de opostos					

74	Jogo de memória tema variado, com no mínimo 40 peças, em MDF.	15.0	Unidade	52,67	790,05
Jogo de memória tema variado, com no mínimo 40 peças, em MDF.					
75	Jogo de sequência lógica infantil	10.0	Unidade	65,63	656,30
Jogo de sequência lógica infantil					
76	Jogo dominó de formas geométricas	10.0	Unidade	50,30	503,00
Jogo dominó de formas geométricas					
77	Jogo dominó de frutas	10.0	Unidade	50,00	500,00
Jogo dominó de frutas					
78	Jogo dominó profissional com 28 peças e estojo para guardar	6.0	Unidade	64,97	389,82
Jogo dominó profissional com 28 peças e estojo para guardar					
79	Jogo educativo de tabuleiro de encaixe alfabeto e números	10.0	Unidade	68,97	689,70
Jogo educativo de tabuleiro de encaixe alfabeto e números					
80	Jogo fazendo mímicas	10.0	Unidade	90,17	901,70
Jogo fazendo mímicas					
81	Jogo passeio pelas emoções	12.0	Unidade	67,33	807,96
Jogo passeio pelas emoções					
82	Jogo pega varetas	12.0	Unidade	36,67	440,04
Jogo pega varetas					
83	Jogo Quem?, O que?, Onde? e Como?. Vem caixa com 3 furos revestida de EVA em madeira, 84 figuras divididas em pessoas, ações, lugares e sentimentos.	10.0	Unidade	238,00	2.380,00
Jogo Quem?, O que?, Onde? e Como?. Vem caixa com 3 furos revestida de EVA em madeira, 84 figuras divididas em pessoas, ações, lugares e sentimentos.					
84	Jogo stop	10.0	Unidade	70,07	700,70
Jogo stop					
85	Jogo Torre inteligente, composto de no mínimo 63 peças de madeira	8.0	Unidade	171,00	1.368,00
Jogo Torre inteligente, composto de no mínimo 63 peças de madeira, sendo: placas com pontos coloridos + peças de madeira colorida. Acondicionado em caixa de madeira.					
86	Jogo UNO	14.0	Unidade	27,67	387,38
Jogo UNO					
87	Kit agilidade 8 cones furados e 4 estacas rope store	4.0	Kit	330,00	1.320,00
Kit agilidade 8 cones furados e 4 estacas rope store					
88	Kit chapéu chinês, com 20 unidades	12.0	Kit	123,00	1.476,00
Kit chapéu chinês, com 20 unidades					
89	Kit com 5 cones e 10 argolas	12.0	Kit	202,33	2.427,96

Kit com 5 cones e 10 argolas					
90	Kit de "comidinhas com velcro" (frutas e legumes)	6.0	Kit	87,63	525,78
Kit de "comidinhas com velcro" (frutas e legumes)					
91	Kit de pinças e pompons	10.0	Kit	190,63	1.906,30
Kit de pinças e pompons					
92	Língua de sogra, pacotes com no mínimo 50 unidades	10.0	Pacote	35,50	355,00
Língua de sogra, pacotes com no mínimo 50 unidades					
93	Livro educativo com capa dura	40.0	Unidade	42,63	1.705,20
Livro educativo com capa dura					
94	Lousa branca 100x70, moldura em alumínio	12.0	Unidade	171,00	2.052,00
Lousa branca 100x70, moldura em alumínio					
95	Massa de modelar (potes coloridos variados) 150g	70.0	Unidade	17,65	1.235,50
Massa de modelar (potes coloridos variados) 150g					
96	Massageador facial	6.0	Unidade	97,67	586,02
Massageador facial					
97	Massinha "AMOEBAS" cores variadas	40.0	Unidade	12,60	504,00
Massinha "AMOEBAS" cores variadas					
98	Meia bola bosu, com elásticos, alças e bomba manual	6.0	Unidade	332,33	1.993,98
Meia bola bosu, com elásticos, alças e bomba manual					
99	Mesa escolar com 04 cadeiras estrutura em madeira	18.0	Kit	1.286,67	23.160,06
Mesa escolar com 04 cadeiras estrutura em madeira. Comprimento da cadeira: 30 cm, Largura da cadeira: 30 cm, Altura da cadeira: 50 cm, Comprimento da mesa: 60 cm, Largura da mesa: 60 cm, Altura da mesa: 45 cm.					
100	Óculos Paciente + Óculos Operador para proteção em procedimentos de Laser e Luz Pulsad	20.0	Kit	154,67	3.093,40
Óculos Paciente + Óculos Operador para proteção em procedimentos de Laser e Luz Pulsad					
101	Mini band, kit com 05 unidades	7.0	Kit	90,70	634,90
Mini band, kit com 05 unidades					
102	Organizador de plástico com tampa 30 litros	40.0	Unidade	87,97	3.518,80
Organizador de plástico com tampa 30 litros					
103	Organizador de plástico com tampa 50 litros	40.0	Unidade	129,67	5.186,80
Organizador de plástico com tampa 50 litros					
104	Pistola massageadora	2.0	Unidade	194,33	388,66
Pistola massageadora - Massageador muscular profissional. Deve acompanhar Base para recarga, suporte para as cabeças massageadoras, 06 cabeças, cabeça de massagem com aquecimento e fonte. Função Fisioterapêutica Alívio de Dor, Relaxamento Muscular e Liberação Miofascial. Duração mínima da bateria de 5 horas.					

105	Placa de Atividade de vida diária (AVD), em madeira	10.0	Unidade	1.196,87	11.968,70
Placa de Atividade de vida diária (AVD), em madeira					
106	Placa de pregos coloridos	10.0	Kit	199,17	1.991,70
Placa de pregos coloridos. Ajuda a trabalhar a coordenação mão-olho, destreza manual, discriminação de cor, sequências e quantidades. Contém: 5 placas com formatos diferentes e acima 33 pregos coloridos.					
107	Pompom metalizado ("mamãe-sacode") - cores vermelho, amarelo, azul	20.0	Unidade	7,28	145,60
Pompom metalizado ("mamãe-sacode") - cores vermelho, amarelo, azul					
108	Pote de letras e números variados de plástico	12.0	Unidade	72,83	873,96
Pote de letras e números variados de plástico					
109	Prancha de seleção em madeira. Prancha de seleção em madeira com pinos de encaixe para acoplar 16 figuras geométricas quadrado, retângulo, triângulo e círculo, divididas em 4 cores.	10.0	Unidade	171,00	1.710,00
Prancha de seleção em madeira. Prancha de seleção em madeira com pinos de encaixe para acoplar 16 figuras geométricas quadrado, retângulo, triângulo e círculo, divididas em 4 cores.					
110	Quebra cabeça (reconhecimento corporal)	30.0	Unidade	108,00	3.240,00
Quebra cabeça (reconhecimento corporal)					
111	Quebra cabeça 10 peças, em MDF	30.0	Unidade	65,33	1.959,90
Quebra cabeça 10 peças, em MDF					
112	Quebra cabeça 100 peças, material papel cartão.	30.0	Unidade	65,33	1.959,90
Quebra cabeça 100 peças, material papel cartão.					
113	Quebra cabeça 30 peças, em MDF	30.0	Unidade	37,33	1.119,90
Quebra cabeça 30 peças, em MDF					
114	Quebra cabeça 60 peças, Tamanho montado: acima de 21 x 30 cm, material papel cartão.	30.0	Unidade	67,67	2.030,10
Quebra cabeça 60 peças, Tamanho montado: acima de 21 x 30 cm, material papel cartão.					
115	Quebra cabeça de encaixe de animais	30.0	Unidade	102,00	3.060,00
Quebra cabeça de encaixe de animais					
116	Revistas infantis para pintura	200.0	Unidade	7,37	1.474,00
Revistas infantis para pintura					
117	Raspador de liberação miofascial em inox, composto por maleta com no mínimo 7 liberadores.	14.0	Unidade	818,33	11.456,62
Raspador de liberação miofascial em inox, composto por maleta com no mínimo 7 liberadores.					
118	Rolo para posicionamento revestido com esponja e napa cor azul 60X25	2.0	Unidade	269,33	538,66
Rolo para posicionamento revestido com esponja e napa cor azul 60X25					
119	Step	12.0	Unidade	131,33	1.575,96
Step					

120	Tabuleiro de alinhavos em MDF temas variados	10.0	Unidade	84,33	843,30
Tabuleiro de alinhavos em MDF temas variados					
121	Tabuleiro de encaixe em madeira tema "animais"	10.0	Unidade	65,50	655,00
Tabuleiro de encaixe em madeira tema "animais"					
122	Tapete sensorial. Auxilia as Crianças em suas primeiras descobertas e desenvolvimento criativo. Material corano ecológico impermeável, impresso em policromia eco e costura bordada com espuma de alta densidade.	6.0	Unidade	898,00	5.388,00
Tapete sensorial. Auxilia as Crianças em suas primeiras descobertas e desenvolvimento criativo. Material corano ecológico impermeável, impresso em policromia eco e costura bordada com espuma de alta densidade.					
123	Tatame em E.V.A. cor colorido 1m x 1m com no mínimo 10mm de espessura.	80.0	Unidade	94,33	7.546,40
Tatame em E.V.A. cor colorido 1m x 1m com no mínimo 10mm de espessura.					
124	Telefone infantil musical	10.0	Unidade	115,67	1.156,70
Telefone infantil musical					
125	Thera band, kit 05 faixas elasticas para fisioterapia	14.0	Kit	155,33	2.174,62
Thera band, kit 05 faixas elasticas para fisioterapia					
126	Ventosa	4.0	Kit	816,67	3.266,68
Ventosa - Kit composto 01 unidade de pistola para sucção, 19 unidades do copo de ventosa de acrílico, 10 unidades dos pinos internos para aplicação nos pontos de acupuntura, 01 unidade da Mangueira Extensora de auto aplicação, 01 unidade do Livro de Ventosa Terapía.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 24 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 252.812,77 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e sete centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº

123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0602.10.301.0112.2.056 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0601.10.122.0111.2.048 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; 0602.10.302.0113.2.058 - GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.